



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato pelo Exma. Desembargadora Vice-Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.518.065/0001-29, com sede na SCN quadra 5, bloco A, entrada 50, sala 1.406, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.715-010, telefone (61) 3247 2000/ 99426-4680, e-mail jose.henderson@xpon.com.br, neste ato representada pelo Sr. **AGUINALDO ALVES BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF sob o n.º 234.903.811-49, portador do RG n.º 1.179.992, SSP-GO, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 3.971/2024** e PROAD n.º 3.282/2021, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **06.04.2024**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com a Cláusula Segunda do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, às fls. 152.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Visa, ainda, o presente instrumento à formalização do reajuste do valor contratual, no percentual de 4,51%, conforme negociação entre as partes, com amparo na Cláusula Quarta do Contrato e autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, (fl. 152, do Proad).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal do contrato passa de R\$ 2.611,60 (dois mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos) para **R\$2.729,38 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**, alterando-se o valor contratual anual de R\$ 31.339,22 (trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 32.752,62 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **02.12.2023**, conforme especificado na tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Serviço de videoconferência em nuvem, por 12 (doze) meses	Administradores de Reunião	101	324,05	32.729,47
2	Serviço para conector de terminal endpoint com utilização de protocolo SIP e H323, por 12 (doze) meses	Terminal	1	23,15	23,15
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>32.752,62</b>
<b>VALOR MENSAL</b>					<b>2.729,38</b>

**PROAD TRT6 n.º 3.971/2024** (alteração) e n.º 3.282/2021 (acompanhamento) – 4º T.A. – Prorrogação e Reajuste.

Objeto: Aquisição de solução de videoconferência em nuvem.

Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA**– As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elementos de Despesa n.ºs 3390.40.18 e 3390.92.40, Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.4256.0026 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para cobertura da despesa foi emitido o reforço ao empenho n.º 2024NE000159, datado de 05/04/2024, no valor de R\$24.482,49 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e a Nota de Empenho n.º 2024NE000431, datada de 05/04/2024, no valor de R\$113,85 (cento e treze reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 06.04.2021 e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

---

**CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO**

---

**CONTRATADA - EMPRESA**

**VISTOS:**

---

**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

---

**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**  
Divisão de Contratos/TRT6

---

**PROAD TRT6 n.º 3.971/2024** (alteração) e n.º 3.282/2021 (acompanhamento) – 4º T.A. – Prorrogação e Reajuste.  
Objeto: Aquisição de solução de videoconferência em nuvem.  
Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA.